



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 162/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Ordem de Prioridade:			
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REMANSO DA PEDREIRA - CNPJ 09.379.739/0001-20		
Objeto da emenda: O Remanso da Pedreira atende crianças que se encontram em situação de risco social e psicológico, em situação de abandono direto e indireto, e também vítimas de violência física e psicológica. As crianças atendidas no Remanso da Pedreira são encaminhadas pela Vara da Infância e da Juventude de Pato Branco, pelo Conselho Tutelar e pela Secretaria de Assistência Social. O principal objetivo é proporcionar às crianças condições básicas para que se tornem cidadãos com oportunidades na sociedade. Além de trabalhar a socialização, a autoestima e o afeto, procuramos proporcionar sua inclusão no meio social de forma natural e gradativa. O valor da presente emenda servirá para fomentar o reforço escolar, que contribuirá ainda mais para a educação e o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos na instituição. O projeto proposto receberá o nome de PENSO! LOGO APRENDO.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ação:	6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
Natureza da Despesa: Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Valores Iniciais:	R\$	0,00	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmptatobranco.1doc.com.br/verificacao/FB08-0240-3B50-0A38>





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Emenda (+):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	10.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento Administrativo
Ação:	99.999.9999.3.999.000	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Natureza da Despesa: Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:	R\$	10.500.000,00
Emenda (-):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	10.490.000,00

Pato Branco, 08 de novembro de 2023.

Eduardo Albani Dala Costa
Vereador - Partido MDB



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD8-0240-3B50-0A38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 09/11/2023 14:33:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FBD8-0240-3B50-0A38>